



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

04/2020

06 de agosto de 2020

DESPACHO

APROVADO EM única VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 13/08/20
PRESIDENTE

Décio Fernandes dos Santos
Presidente

EMENTA

Concede "**MEDALHA ALBERTO SANTOS DUMONT**" aos profissionais de serviço público do Município na área da saúde, pela relevância dos seus serviços voltados à nossa comunidade, principalmente nesse momento de pandemia, abaixo especificados e dá outras providências".

ENCAMINHA-SE

23/08/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
PRESIDENTE

Décio Fernandes dos Santos
Presidente

JÚLIO CÉAR DA SILVA (Pastor Júlio), **EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO** (Eduardinho Lorenzato e **ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ** (Tê), Vereadores desta Casa de Leis, usando das atribuições inerentes ao cargo, e especialmente o que dispõe o Artigo 191, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Dumont e,

CONSIDERANDO o valoroso, destemido e relevante serviço de combate ao coronavírus e a COVID-19, dedicado ao povo dumonense, apresentam o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedida a "Medalha Alberto Santos Dumont" aos servidores municipais da Secretaria da Saúde de nosso município, diretamente envolvidos ao atendimento de pacientes suspeitos e infectados pelo coronavírus e/ou portador do COVID-19.

Parágrafo único – A Câmara Municipal, depois de aprovada a presente honraria, solicitará através de ofício, à Secretaria Municipal da Saúde, nome completo de todos os servidores envolvidos na área da saúde, no período de pandemia, mesmo aqueles designados excepcionalmente para esse período, apesar de lotados em outras Secretarias ou Departamentos.

Artigo 2º - A Sessão de entrega da referida honraria será realizada em momento oportuno, observado o controle da pandemia de coronavírus e a segurança sanitária das pessoas envolvidas, previamente determinada pela Presidência da Mesa Diretora deste Legislativo.

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

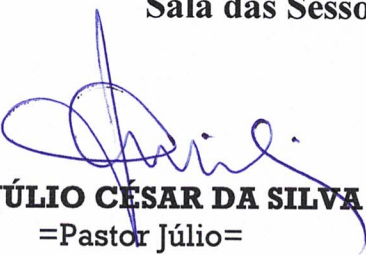
Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com

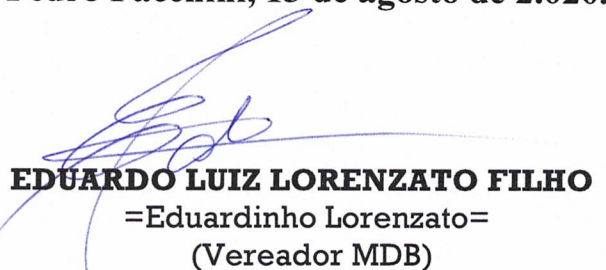


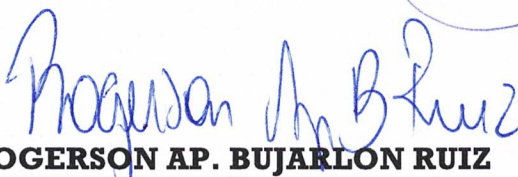
Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 13 de agosto de 2.020.


JÚLIO CÉSAR DA SILVA
=Pastor Júlio=
(Vereador MDB)


EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
=Eduardinho Lorenzato=
(Vereador MDB)


ROGERSON AP. BUJARLÓN RUIZ
=TÊ=
(Vereador PP)



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

Projeto de Decreto Legislativo 04/2020

Caros colegas Vereadores!


Caros colegas Vereadores!


O intuito de fazer esta honraria aos funcionários públicos da saúde é imprescindível pelo momento que estamos vivendo. Os Brasileiros estão todos na dependência destes heróis sem capa, que estão na ponta da lança no combate a esta pandemia que assola o mundo todo.

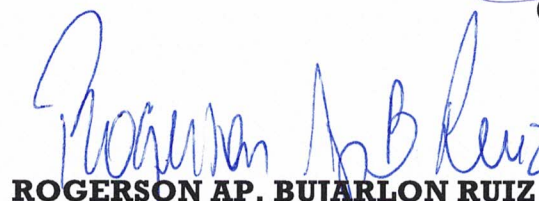
Nossos heróis que prestam o serviço de acolhimento aos adoecidos ou mesmo aos que buscam no nosso posto de saúde atendimento nas diversas necessidades de saúde encontram pessoas comuns porém com uma incumbência fora do comum, e com sorriso no rosto e muita determinação fazem daquele trabalho de exposição a este mal eminente, um momento de entrega que produz no paciente segurança de estar sendo bem tratado e com amor.

Por esses motivos todos, temos a grata satisfação de conceder a esses profissionais da saúde de nosso município **MEDALHA ALBERTO SANTOS DUMONT**, honraria merecidíssima, pois sem estes heróis sem capa a situação de nossa população Dumonense que depende da saúde pública, estaria perdida em meio a este caos que está instaurado no sistema político de nosso país em todas as esferas.

Espero, que pelos motivos expostos, receber o apoio dos meus nobres colegas Vereadores, para aprovar essa honraria.


JÚLIO CÉSAR DA SILVA
=Pastor Júlio=
(Vereador MDB)


EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
=Eduardinho Lorenzato=
(Vereador MDB)


ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ
=TÊ=
(Vereador PP)



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020

14/08/2020

AUTORES: Vereadores Júlio César da Silva (Pastor Júlio), Rogerson Ap. Bujarlon Ruiz (Tê) e Eduardo L. Lorenzato Filho (Eduardinho Lorenzato).

(Oriundo do Projeto de Decreto Legislativo 04/2020 de 06/08/2020)

“Concede “MEDALHA ALBERTO SANTOS DUMONT” aos profissionais de serviço público do Município na área da saúde, pela relevância dos seus serviços voltados à nossa comunidade, principalmente nesse momento de pandemia, abaixo especificados e dá outras providências”.

DECIO FERNANDES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Decreto Legislativo**:

CONSIDERANDO o valoroso, destemido e relevante serviço de combate ao coronavírus e a COVID-19, dedicado ao povo dumonense:

Artigo 1º - Fica concedida a **“Medalha Alberto Santos Dumont”** aos servidores municipais da Secretaria da Saúde de nosso município, diretamente envolvidos ao atendimento de pacientes suspeitos e infectados pelo coronavírus e/ou portador do COVID-19.

Parágrafo único – A Câmara Municipal, depois de aprovada a presente honraria, solicitará através de ofício, à Secretaria Municipal da Saúde, nome completo de todos os servidores envolvidos na área da saúde, no período de pandemia, mesmo aqueles designados excepcionalmente para esse período, apesar de lotados em outras Secretarias ou Departamentos.

Artigo 2º - A Sessão de entrega da referida honraria será realizada em momento oportuno, observado o controle da pandemia de coronavírus e a segurança sanitária das pessoas envolvidas, previamente determinada pela Presidência da Mesa Diretora deste Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARA DUMONT@GMAIL.COM



Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dumont, 14 de agosto de 2.020.

DECIO FERNANDES DOS SANTOS
=Presidente da Câmara= 2019/2020

VLADENIR BOVO
= DIRETOR GERAL =

Publicada no Site da Câmara Municipal de Dumont em 14 de agosto de 2.020.